ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 9 DE OUTUBRO. NUMERO 306.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 réis adiantados, na Typographia do Diario, pateo da Matriz ... onde se recebem correspondencias, e annuncios ...

« Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. »
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª S. Dionizio-Rel.... m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. ... as 9 h. e 48 m. da m.
6.ª S. Franc. de B.- Ses. da Th. P. de m. ... do J. de Orfãos de t. P... as 10 h. e 6 m. da m.
Sabbado - S. Firmino - Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 10 h. e ... m. da m.
Dom.º - S. Cypriano - Preamar as 11 h. ... m. da m.

Continuação dos trabalhos da Camara dos Deputados.

SEssão de 26 de Agosto—Continua a discussão sobre o artigo 32, e seus paragrafos da Lei do Orçamento, e mais emendas apoiadas.

Foi apoiada huma emenda do Sur. Cornelio França em que se declara que ficão pertencendo para as despezas provinciaes em cada provincia a terça parte de seus respectivos rendimentos; e que o mais seja applicado para a despeza geral; porem naquellas provincias em que seus rendimentos não bastem para as suas despezas serão estas suppridas pelas Rendas Geraes.

O Snr. Araujo Lima pedio licença a Camara para retirar a sua emenda que havia sido apoiada em outra Sessão, e foi-lhe concedido.

Julgou-se a materia sufficientemente discutida. Posta a votação huma emenda de suppressão do Artigo 32, e seus paragraphos foi approvada.

Seguio-se a votação sobre as differentes emendas, ficando humas approvadas, e outras regeitadas e julgadas prejudicadas.

Passou-se a discutir o seguinte:

Capitulo III—Renda Provincial.

« Art. 33. Pertencem a Receita provincial, em quanto não forem alteradas pelas Assembleas Legislativas provinciaes:

« § 1. Contribuição de Guarapuava em S. Paulo: da policia, nas Provincias que ora pagão: Decima Urbana, ... Legados e heranças: Dizima das madeiras em S. Paulo.

« § 2. Dizimo do Gado Vacum, e cavallar, do Arroz, Aguardentes, e de outros generos, não comprehendidos ...

« § 3. Donativos dos Officios e Empregos Provinciaes: Emolumentos das Secretarias das Prezidencias, e dos Juizes de Direito que recebem ordenado da Fazenda Publica.

« § 4. Foros dos Terrenos de Marinha, dos devolutos ... Laudemios.

« § 5. Imposto sobre casas de Leilão, e Modas, das lojas ... com caixeiros estrangeiros; de 20 por ... no consumo da aguardente: de 5 rs. em libra ... verde, e de 320 reis do subsidio Literario em ... rez.

« § 6. Meia Siza da venda dos escravos ladinos, e Siza da dos Bens de raiz: Meio real em libra de carne verde no Pará: Estanco do tabaco em pó em Pernambuco: Novo Imposto em S. Paulo.

« § 7. Novos e Velhos direitos de Empregos Provinciaes; e de Titulos expedidos pelas Justiças Territoriaes: Direitos de Chancellaria das Ordens Militares nos Empregos Provinciaes: Sello das Mercês de Empregos Provinciaes.

« § 8. Passagens de Rios: Portagem nas Barreiras do Rio de Janeiro: das Estradas de S... ... Lorena em S. Paulo, e de Minas: Registo do Rio Negro e Sorocaba na mesma Provincia de S. Paulo.

« § 9. Terças partes dos Officios de Justiça, e Fazenda, e que são Provinciaes: Terças das Camaras nas Provincias que ora pagão.

« § 10. Renda Extraordinaria, a saber: Agio de moeda para transacção, ou movimento de fundos Provinciaes, Rendimentos dos proprios Nacionaes, de Eventos de Cativos: Eventuaes que provém de Repartições ... restituição de Renda, e Despeza Provincial, e de quaesquer outras não comprehendidas na Receita Geral, e saldos da Receita Provincial.

« Art. 34. Passão para a Renda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, os Impostos e Emolumentos de policia que se arrecadão dentro do seu Municipio, e os Foros dos Terrenos de Marinha, na comprehensão somente de seu Municipio, ficando a cargo da mesma Camara Municipal as despezas com as obras publicas que erão feitas pelo rendimento desses Impostos.

« Art. 35. A Receita Provincial será arrecadada da mesma maneira porque está determinado na Lei de 8 de Outubro de 1833, em quanto as Assembleas Legislativas Provinciaes não dispozerem a este respeito, o que entenderem mais conveniente. »

Os Artigos acima depois de entrarem em discussão, julgarão-se prejudicados com o Artigo 33 comprehendido no vencido.

Entrou em discussão o seguinte:

Disposições Geraes.

« Art. 36. Nenhum Empregado Publico poderá accumular os vencimentos dos Lugares que effectivamente servir, com Pensões, Subsidios, Aposentadorias, de Empregos extinctos e reformas, e quaes outros vencimentos da Fazenda Publica, sendo-lhes porem livre a opção: exceptua-se somente desta disposição o Lente Jubilado que poderá accumular o de Lente effectivo. »

Foi apoiada huma Emenda de suppressão do artigo 36 até o 43 desta Lei. A Camara decidio que entrassem em discussão todos os artigos do capitulo.

Tendo dado a hora o Snr. Paula Araujo propoz a prorogação da Sessão, e consultada a Camara decidio pela affirmativa.

Conti... por conseguinte a discussão.

Julgou-se a discutida a materia; foi approvada a emen-

da de suppressão do artigo 36, e de todos os mais artigos até ao 43.

Foi approvado o artigo 44.

Julgou-se finda a 2.ª discussão da Lei do Orçamento, e passou para 3.ª

Emendas approvadas á Lei do Orçamento.

« Supprima-se o Artigo 32, e seus §§, e substitua-« se pelo seguinte :

« Artigo 1.º Em quanto huma Lei não fixar definitivamente os Impostos que ficão pertencendo a Receita Geral do Imperio, subsistirá a divisão feita pela Lei de 8 de Outubro de 1833, com as seguintes alterações.

« 1.º O Dizimo de gado vaccum, e cavallar pertencerá de ora em diante á Receita Provincial.

« 2.º O Dizimo do assucar nas provincias da Bahia, Pernambuco, Alagoas, e a terça parte do mesmo dizimo na provincia de Sergipe, e bem assim a terça do Dizimo do Algodão na Provincia do Maranhão, ficão applicados á Receita Provincial para supprimento de seus deficit. »

Duarte e Silva.—Castro e Silva.

« Todas as demais rendas actualmente existentes, e que não são contempladas no artigo antecedente ficão pertencendo a Receita provincial ; e poderão ser alteradas pelas respectivas Assembleas provinciaes ; assim como poderão pelas mesmas Assembléas ser reorganisadas as Thesourarias provinciaes. »

Hollanda Cavalcanti.

Artigo additivo ao da Commissão, se não passar o projecto que está em discussão.

« Ficão pertencendo desde já á Camara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro os foros dos terrenos de Marinha de todo o seu Municipio, nos quaes se comprehende o mangue da cidade Nova, e o imposto denominado de policia, e a cargo da Camara a sua cobrança. »

Vianna.

Artigo Additivo.

« O Dizimo do assucar na provincia do Rio de Janeiro fica tambem interinamente applicado para a sua despeza provincial. »

Vianna.

« A disposição do artigo additivo do Snr. Vianna seja extensiva ás Capitaes de todas as outras provincias maritimas do Imperio. »

Paula Araujo.

ENSAIO SOBRE O DESPOTISMO.

Continuado do N. 484.

Li-se guemos mão da gloria, posteridade, e todas as mais expressões oratorias, repitamos aos principes hum termo menos sagero, porém mais poderoso, o termo *interesse*, tão lisongeiro á humanidade. Disse hum homem de muito espirito, que *quando o interesse está desvellado em nosso coração, annuncia nelle o somno da natureza.* Este pensamento he falsissimo, e não rende, se não huma frase brilhante. O interesse he o primeiro apetite, e o mais seguro movel da natureza. Tractemos pois os reis, como homens ; façamo-los reflectir sobre si mesmos, e fallemos-lhes pouco mais, ou menos desta maneira.

« Certo, que he mister, que extendais a vossa authoridade ; a republica não he mais, do que o pedestal da vossa grandeza ; todos os passos, que derdes devem concorrer para o vosso engrandecimento ; mas buscando augmentar a vossa authoridade, vêde bem, que não diminuais o vosso poder. Se os justos, e moderados por vosso proprio interesse ; por que aos homens não se opprime sem perigo. A natureza he limitada em seus dons, ella os reparte com mão economica, e recta, isto he ; quasi igualmente por todos, de sorte que, se calculassemos todas as vantagens, e desvantagens tanto fizicas, como moraes de cada individuo, mui pouca differença encontrariamos entre homem, e homem ; pelo menos nenhuma ha na destribuição dos direitos, relativos a liberdade, ou, o que vem a ser a mesma causa, relativos ao respeito, que toda a casta de propriedade exige.

A natureza lh'os dispensou com a mais perfeita imparcialidade. Todo o individuo tem direitos, e só por isso contrahe deveres, cuja execução he do primeiro interesse, e da mais evidente vantagem para cada um dos individuos ; por isso q' os direitos estão inseparavelmente ligados aos deveres. Sim : direitos, e deveres são as bazes da humanidade ; isto não he vãa ostentação de moral ; he a base do calculo social ; de maneira que cada homem achará a demonstração deste principio em sua propria experiencia, toda vez, que o queira. Arredai pois por hum instante as illusões do orgulho ; sahi da embriaguez do poder ; perguntai vos a vós mesmos no silencio das paixões ; e lembrai-vos, que a cubiça conhece mui mal, e pior serve aos seus proprios interesses.

O Povo, que governaes, não vos podia confiar o emprego das suas forças, se não para sua utilidade, ou o que vem a ser o mesmo, para a manutenção da segurança publica, assim interna, como externa, e em troco de todas as vantagens, que deve esperar quem institue huma authoridade tutelar : vós não lhe arrancastes o exercicio dos seus direitos ; por que o Povo era mais forte, do que vós, antes que vos creasse depositario da sua força : se vos fez poderoso, foi para seu maior beneficio ; se vos respeita, he por sua propria utilidade. Fallemos mais claro : se elle vos paga, e mui caro, he porque aguarda, que lhe retribuaes mais, do que lhe custaes.

Vós sois, em huma palavra, o seu primeiro salariado, e não sois mais, do que isto. He de direito natural o poder despedir aquelle, a quem pagamos, se nos serve mal ; assim como repugna ao mesmo direito, que não possa cada qual examinar, conhecer os seus proprios interesses, e que possão os direitos do homem ser arbitrariamente diminuidos por aquelles mesmos, que forão encarregados de os defender.

Lembrai-vos (dizia Luiz 3.º á hora da morte a seu filho) que o reinado não he mais, do que hum cargo publico, do qual dareis estreitas contas a aquelle que unico dispõe dos sceptros, e corôas. Hum grande rei (Eduardo 1.º em hum writ de convocação no seculo 13) não temia confessar perante os Deputados da Nação, que he regra de rigorosa justiça, que o que interessa a todos, seja de todos conhecido : pode-se dizer, que não he só de rigorosa justiça, se não a unica cousa, que pode ser justa a este respeito.

Duras parecem estas verdades a quem pela primeira vez as ouve. Ellas mais vos irritão, do que vos espantão ; e facilmente bruxoleio o que me ides responder—Que importão direitos ; (talvez queirais dizer) se o facto tem decidido a meu favor ? Eu sou mais forte : e se em verdade abuso do poder, que me foi confiado ; saberei manter a minha usurpação, fazendo rosto a aquelles, que imprudentemente se despojarão do poder de me liar a mão—Taes são as ideias, em que faz sua raiz a insaciavel cubiça, a quem não encara, se não os meios de satisfazer-se, escondendo-se facilmente a respeito dos perigos.

Reflecti naquelle mui bem avisado monarcha, que certo louco disse a hum poderoso despota—Que farias ...

Felizes, se todos os teus subditos accordassem em dizer *não*, todas as vezes que dissesses *sim*? O' principe, a quem a natureza não concedeo mais orgãos, e faculdades, do que a outro qual quer homem, vós, e o Povo não sois ligados, se não pelo estreito laço da utilidade, que a todos nos reune. Se o rompeis, comprometteis a vossa existencia, quer a sociedade vos tire o poder por não encontrar nelle, se não oppressão, e desgraças em vez de protecção, e prosperidade; quer leveis ao cabo aproveitar os vossos subditos pela servidão, e arruinar-lhes o paiz pelos estragos do despotismo; por quanto o vosso poder excessivo passará pela sorte do estado, o qual, exhausto de homens, e recursos, cahirá, logo que houver quem o queira supplantar, e em quanto for defendido somente por escravos.

Vós sois em verdade a pessoa mais favorecida pela lei; se a calcaes aos pés, ninguem perde mais, do que vós; se huma vez infringis essas leis embaraçosas, só o temor conterá os vossos subditos; se este porem chegar a desapparecer, ficareis perdido pelas convulsões da revolta; e se continua; tãobem sereis perdido, e mais o estado, pela covardia, e fraqueza da servidão. Hum grande homem, avezado a observar os despotas, e escravos, disse ha seculos « O temor he o laço mais fragil para conter os homens; porque aquelles, que começão a temer, ja tem começado a odiar » (*Tacito na vida de Agricola*) e esta verdade eterna ha-se de verificar em todas as idades, e paizes.

Se olhaes para os privilegios dos vossos subditos, como abusos, pouco tardará, que por taes sejão tidos os vossos proprios privilegios; porque a represalia he o direito da natureza. Os privilegios são abusos (dizia em nossos dias certo Ministro): só a sua ignorancia o livrava do crime de *lesa magestade*; porque os mesmos reis não o são, se não por hum privilegio, affecto a sua pessoa, e familia. Não cahireis nos, se quizerdes, se hão os meios mais seguros de baser solidamente o poder arbitrario, mui grato de gozar, mas perigosissimo de abusar; e vereis, que ainda assim releva moderallo; porque os caprixos dos Domicianos, e Heliogabalos não são meios asados para seduzir, e aquietar os homens. Hoje as authoridades estão mais, ou menos chegadas ao despotismo; e como se sustentão? Interessando nelle alguns indivíduos, e deixando-lhe parte do poder, de maneira que a authoridade de hum rei absoluto, por exemplo, depende infallivelmente da consideração dos seus nobres, da fidelidade das tropas, da economia dos ministros, e da cegueira do Povo, o qual mui facilmente será imbuido acerca dos motivos de vossas urdimalhas, porem não das vossas crueldades, cujas consequencias são assás ruinosas, e visiveis.

Para fazer sobresair os objectos, são precisas as sombras, e misturas das côres. Se confundirdes tudo; se transtornardes as jerarquias, de que sois chefe; descobrirdes aos homens as suas cadêas; se desvendardes-lhes os olhos; se seus braços não bastarem a vossa cubiça; se esbarrardes loucamente as riquezas, que a vossa insaciavel tyrannia lhes arranca; por fim que lucrarão elles em viver ainda assim de rastos? Elles advertirão, que são mais fortes; porque são mais numerosos; e que vós só tendes o poder, que vos elles concedem, ou granjeão. Elles hão-se de lembrar, que os homens todos, consumidos na voragem dos tempos, todos iguaes em direitos, e deveres, distando huns dos outros só no grao de utilidade a respeito de seus semelhantes, reclamão com o mesmo titulo a liberdade, e tem igual direito de defendella, huma vez que for aggredida. Elles reflectirão em fim que debaixo desses Snr. tal, e Snr. qual, desses V. Exc., V. Alteza, e V. ... de mesmo o que ha somente he hum homem, e nada mais; que em cada membro social reside igualmente o interesse da sociedade, estabelecida para segurança, e vantagem de todos os que a compõe; que as cartas brancas, por exemplo, essa moderna obra prima de engenhosa tyrannia, são mais perigosas do que o infernal invento de Phalaris (15) por isso que reunem á illegalidade mui odiosa o pretexto apparatoso da justiça, em tanto que aquelle supplicio não passava de hum acto de frouxidão de hum monstro insensato, e tal, que só de longe em longe, e apoz muitos seculos a natureza chegará a abortar dous.

Os homens não se deixarão mais embair com a grande, e mysteriosa palavra de *segredo de Estado*; por conhecerem, que pertender formar dos interesses dos Povos, e dos principes dous objectos distinctos, e separados, arte fôra tão criminosa, quanto insensata: elles saberão, que o verdadeiro segredo de estado está em fazer os homens felizes, e por consequencia em os deixar, e manter tranquillos possuidores de seus trabalhos, e liberdade; que nenhum homem tem jus para assignar as circunstancias, em que lhe he licito violar a propriedade, base unica de toda a sociedade, excepto se ha delicto social, que torna o culpado indigno de ser cidadão; que aquelle que foi encarregado de manter este direito de propriedade, ou só creado para este fim, abusa indignamente da confiança dos cidadãos, e torna-se inimigo publico toda vez, que attenta contra ella.

Elles reflectirão, que não se derão hum principe, se não para se preservarem de ter hum senhor, isto he, hum tyranno, violador dos direitos naturaes, anteriores a toda sociedade, e conseguintemente á toda a authoridade. Elles saberão, que não ha propriedade mais cara, e sagrada, do que a da nossa liberdade pessoal, e que he mister ser estranhamente cego sobre os proprios direitos, e interesses para consentir em a perder á vista de hum papel ilegal, e mais sendo muito possivel prender a mão, que o assignou, e o entrega certamente aos caprixos de amasias, e ás vinganças de ministros, e delegados.

Antes de tomardes o partido arriscado de opprimir os homens sob a foice do despotismo, principes, olhai bem para tudo isto, e reflecti, que nos paizes, onde o Povo for escravo, onde por consequencia for desinteressado sobre a republica, e não for senhor de vigiar os seus interesses, calcular as vantagens, que teria da administração, representar seus direitos, prevenir as aggressões, que lhe podem fazer, trabalhar, e gozar em paz, saber o que deve, e o porque, não pagar, se não as contribuições necessarias para a manutenção, e funcções da authoridade tutellar, á qual se submetteo para seu maior bem, e essas mesmas contribuições, pagas da maneira menos onerosa, e simples; reflecti, que em semelhante paiz não haverá nem forças, nem riquezas, nem unanimidade, nem consistencia, nem industria; que tal organização não se pode chamar sociedade, antes esta he contra a natureza, e por conseguinte instavel, e turbulenta; que não ha terra, clima, nem recursos naturaes, que possão resis-

(15) Era hum touro de bronze, em que esse malvado fazia mugir os desgraçados, que nelle mettia. He mister não esquecer, que o infame Perillo, author desse touro deshumanissimo, foi quem estreou esse supplicio. A Providencia muitas vezes tem punido desta sorte os satelites da tyrannia. O mesmo Phalaris foi apedrejado, e morto em hum motim popular, excitado pelas recriminações, que o filosofo Zeno lançava em rosto aos Syracusanos a cerca da sua infame pusilanimidade.

tir as terriveis influencias de semelhantes exforços que tal reina sem poder, individado, inculto, despovoado, invadia pelo primeiro, que se abalançar a tirar partido deste estado funesto; ou ainda mais que se hum só homem despertar outros do lethargo da escravidão (9), vos sereis no mesmo ponto o mais fraco, e detestado de todos os entes indiferentes, e de verdadeiro inimigo nacional, que ereis, vireis a ser huma victima publica.

Se desejaes o poder absoluto, querei sempre o recto; que sempre podereis o que quizerdes. Assim se ouve dizer que o Ente Supremo he absoluto com huma palavra, se de justo, não pode ser cousa huma, senão por que assim he mister, e não es ..., que o principe que traz a si toda a authoridade, ... toda.

Continuar-se-ha.

Avisos do Correio.

PEla Administração do Correio se noticia, que ontem pelas 4 horas da tarde chegou o Postilhão desta fora expedido para effeito de conduzir a mala das cartas, que havia deixado no Juizo de paz do ... da Villa de Serinhaem, o Mestre da Escuna ... Manoel Joze Vieira Junior, vindo da Ilha de S. Miguel ... de naufragio, que soprara daquella Villa, ... a mencionada Escuna, e como chegasse a mala ... por ter estado, ... algumas cartas abertas, e outras quazi delaceradas, razão porque passa-se a publicar relacionando-as.

Antonio ...	2	cartas
A. Joze Ferreira Cunha	2	»
Augusto Eugenio R. Silva	1	»
Alvaro Menezes	3	»
Antonio Alexandrino	1	»
A. Botelho Ferreira	1	»
A. G. Cunha	1	»
A. Francisco Pereira	1	»
A. Ignacio Mendonça	1	»
A. Joaquim Pontes Lima	1	»
A. Rapozo Medeiros	1	»
A. Silva Duarte	1	»
A. Silva Pacheco Pedroza	1	»
A. Tavares Carvalho	1	»
A. Xavier Filho	1	»
Clara	1	»
Euzebio Canedo	1	»
Francisco Correia Mendonça	1	»
F. Cordeiro Rapozo	2	»
Gilberto Rapozo Costa	1	»
Francisco Medeiros Costa	1	»
F. Moreira Medeiros	1	»
F. Pontes	1	»
F. Rapozo Cordeiro	1	»
Guido Joze Serrão	2	»
Jacinto Joze Souza Pimentel	1	»
Joaquim Antonio Oliveira	1	»
J. Joze Faria	1	»
J. Joze Mello	1	»
João Arruda Cordeiro	1	»
J. Antonio Rego Frazão	1	»
J. Jacinto Rapozo	2	»
J. J. Soares	1	»
J. Joze Medeiros Mello	1	»
J. Joze Rego	1	»
J. Joze Louro	3	»
J. Souza Mattos	1	»
Joze Almeida	1	»
J. Antonio Souza	2	»
J. Affonço Moreira	3	»
J. Joaquim Botelho	1	»
J. Jacinto B.	2	»
Luiz Jacinto Muniz	1	»
Joze Joaquim Cunha	2	»
J. Maximo Pimentel	1	»
J. Medeiros Tavares	1	»
Padre Joze Souza Garcia	1	»
Joze Souza Pontes	1	»
J. S. Rapozo	1	»
J. Simoens Rego	1	»
Luiz Muniz Almeida	1	»
L. Roza Oliveira	1	»
Fr. Marcelino Santo Antonio	1	»
Miguel Borges Santos	1	»
Manoel Cabral Mello	2	»
M. Francisco ...	1	»
M. Joaquim ...	1	»
M. Moniz Souza Borges	1	»
M. Nunes Pires	1	»
M. Pires	1	»
M. Rego	1	»
M. R. Lima	1	»
M. Rapozo Morgado	1	»
M. Simoens Fonseca	1	»
M. Santos	1	»
M. Silva Jardim	1	»
M. Silveira ...	1	»
M. Simas ...	1	»
M. Tavares ...	1	»
Pedro Jorge ...	1	»
Simão Maria ...	1	»
Thereza Maria ...	1	»

Administração do Correio Geral de Pernambuco 8 de Outubro de 1834.

Bruno Antonio de Serpa Brandão.
Administrador do Correio.

☞ O Correio Terrestre de Garanhuns parte hoje ao meio dia.

(10) Os gritos de hum velho (Voltaire) amotinarão os plebeos, que até alli erão impunemente maltratados pela insolencia dos patricios, e quasi todos escravos de Roma ... de hum só particular (Guilherme Tell) inflammarão nos Suissos a coragem, e o odio contra hum insolente despotismo. Quando chega a encher-se a medida das iniquidades, basta o menor successo, o incidente na apparencia mais frivolo para produzir a revolução. O Author. — O mesmo exemplo temos visto no nosso Brazil: as artimanhas de hum gabinete ... dadas com o ex-imperador D. Pedro d'Alcantara; a má fé deste principe em desejar e embalar ... do estado para entabolar ... á coroa de Portugal, ... sempre aos Representantes da Nação, esgotárão a paciencia dos Povos, e de tal modo tinhão predisposto os espiritos, ... a proclamação do Dono Presidente ... que huma rebatelo ... chamou os Povos á resistencia, o primeiro, e mais sagrado dever do homem livre.

O Traductor.

LOTERIA.

A Chando-se concluida a 2.ª parte da 9.ª Loteria do Seminario d' Olinda, vai marcado o dia do andamento das rodas pelo Reverendo Escrivão, que está ... no Tribunal dos Jurados.

O Reitor *Joze Rodrigues de Araujo.*

Pern. na Typ. do Diario 1834.